



PORTARIA Nº 3228, de 14 de junho de 2023

Reformula o Escritório do Programa de *Compliance* Público no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III do art. 56 da Lei n.º 20.491/2029,

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* - ICIF;

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012, que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando o Programa de *Compliance* Público - PCP, instituído pelo Decreto Estadual n.º 9406/2019, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta; e

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias à implementação e execução do PCP, que estão no rol da coordenação exercida pela CGE/GO, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202100006063186, resolve:

Art. 1.º Reformular o Escritório do Programa de *Compliance* Público, instituído pela Portaria n.º 3885/2021, de 29 de setembro de 2021, deste Órgão, o qual é responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de *Compliance* Pública - PCP, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, designando os servidores relacionados a seguir para composição, sem prejuízo das atuais funções:

I - Diego Natividade dos Santos, CPF n.º 028.621.961-18, Líder de Áreas e Projetos, lotado no Gabinete da Seduc;

II - Anna Rita Ludovico Ferreira Bromonschenkel, CPF n.º 467.817.811-20, Professor IV, lotada na Gerência de Prestação de Contas;

III - Hévellin Ferreira Nunes, CPF n.º 039.094.031-31, Apoio Administrativo, lotada na Superintendência de Infraestrutura;

IV - Ádima Rocha de Abreu, CPF n.º 451.161.801-15, Professor IV, lotada na Gerência de Modulação de Servidores;

V - Elma Maria de Jesus Moreira, CPF n.º 785.373.801-30, Professor IV, lotada na Gerência de Licitação; e

VI - Sônia Pidde Anacleto, CPF n.º 607.305.361-49, Agente Administrativo Educacional, lotada na Superintendência de Tecnologia.

Parágrafo único - O Escritório do Programa de *Compliance* Público será coordenado pelo Líder de Áreas e Projetos, desta Pasta, Diego Natividade dos Santos, responsável pela Coordenação-Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público, no âmbito da Seduc.

Art. 2.º Compete ao Escritório do Programa de *Compliance* Público:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela Gestão de Riscos em todas as áreas da organização, especialmente, no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas à melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar as ações realizadas para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO, visando o atendimento às recomendações emitidas, relacionadas ao processo de Gestão de Riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos referentes à Gestão de Riscos, especialmente, naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite de documentos relevantes à Gestão de Riscos, preferencialmente, em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente, quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

§ 1.º As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Assessoria de Controle Interno, deste Órgão.

§ 2.º As reuniões do Escritório do Programa de *Compliance* Público deverão ter as pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente, em ata.

Art.3.º O Escritório do Programa de *Compliance* Público reunirá, mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 3885/2021, de 29 de setembro de 2021, desta Secretaria.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Protocolo 389107

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023**. Processo nº 2021.0000.605.7704, **Abertura: 07 de julho de 2023, às 09h**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de instrumentos musicais para bandas e fanfarras e materiais congêneres**, para atender as necessidades da Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 27.639.670,34**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do *site* www.comprasnet.gov.br, no período compreendido entre o dia 23.06.2023 até 08h59min do dia 07.07.2023. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220.9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Aurizete da Silva Rezende
Pregoeira/Seduc-GO

Protocolo 388992

MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL PEDRO NUNES
REQUERIDO /CONTRATADA: WIN CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37, PARTE 2075 ASA SUL - Brasília - DF - CEP: 70.330-530
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ANTÔNIO MONTEIRO - SÓCIO ADMINISTRADOR